

Orçamento de 26 bi: GDF

EXPEDICTO QUINTAS

Estão definidos para o exercício financeiro de 1988 os gastos a serem efetuados pelo Governo do Distrito Federal. Segundo os valores encaminhados pela Secretaria de Governo à apreciação do governador José Aparecido e por este homologados, a despesa e a receita do DF no próximo ano estarão ao redor de Cz\$ 26.446.452.000, com um crescimento sobre a proposta para 1987 de pouco mais de Cz\$ 18 bilhões.

Tais números, no entanto, não se referem, necessariamente, aos gastos efetivos a serem realizados no próximo ano pelo GDF. Eles refletem tão-só os índices apresentados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, não cabendo ao DF discuti-los ou contestá-los.

Trata-se, por isso mesmo, de um esboço que a Seplan poderá ainda retificar, dependendo das dificuldades a serem enfrentadas para fechar a proposta do orçamento da União, também para o próximo ano.

Pelas estimativas dos técnicos do Governo local a receita própria do Distrito Federal, representada pelas arrecadações do ICM, do IPTU, do ISS, do IPVA, entre outros, cobrirá 56 por cento dos ingressos no Tesouro da Secretaria de Finanças. A receita será completada com mais 38 por cento das transferências da União, onde estão incluídos recursos para educação, saúde, encargos sociais e segurança pública, entre os principais. Uma alíquota de seis por cento, como participação na receita da União, inclui recursos do Fundo de Participação dos Estados e do DF, além de outros impostos e taxas federais.

A fixação da despesa comportará 67 por cento destinados para pessoal e encargos sociais, com mais treze por cento para outras despesas correntes, enquanto para investimentos as disponibilidades ficarão limitadas a quatorze pontos.

Em termos setoriais a Educação mantém a sua prioridade. Para essa rubrica serão destinados 26 por cento do total das despesas, ficando a saúde e o saneamento básico em segundo lugar com 22 pontos. A segurança pública ocupa a terceira posição, com quatorze.

Não estão computadas nesses números as novas alternativas oferecidas pela reforma tributária a ser levada a efeito por força das alterações a serem propostas pela Assembléia Nacional Constituinte, na participação dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal nos impostos privativos da União, a exemplo do Imposto de Renda, do IPI e do Imposto sobre Operações Financeiras.

Pela dependência direta das transferências da União o Distrito Federal continua com a sua autonomia política e administrativa claudicante, desde que no frigidar dos ovos o Tesouro Nacional, a exemplo do que vem fazendo sistematicamente, é que bancará a cobertura do déficit financeiro da Capital da República. Fica o registro para posterior confirmação.

JORNAL DO BRASIL